

## **Violência contra a Mulher na Cidade de Manaus e as Políticas Públicas para seu Enfrentamento**

EDNACIO DA SILVA VARGAS

Acadêmico do Curso de Gestão Pública da Universidade do Estado do Amazonas-UEA

ERIVALDO FERNANDES DA SILVA

Acadêmico do Curso de Gestão Pública da Universidade do Estado do Amazonas-UEA

JOSÉ WILLIAM ASSUNÇÃO QUEIROZ

Acadêmico do Curso de Gestão Pública da Universidade do Estado do Amazonas-UEA

VIVIANE DA SILVA COSTA NOVO

Possui graduação em Administração com ênfase em Análise de Sistemas pelo Instituto cultural de Ensino Superior do Amazonas (1999)

MBA em Empresas e Negócios(2002)

Especialista em Industrialização e Desenvolvimento Regional (2003)

Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Amazonas (2008)

### **Abstract**

*This article analyzes the effectiveness of Public Policies to combat violence against Women in the city of Manaus, Amazonas. The study was based on data from the SISP of the State of Amazonas State Public Security Department and sought to answer the following question: to what extent are public policies to combat violence against women in the city of Manaus effective? The overall objective of the study was to analyze the effectiveness of public policies to combat violence against women in the State of Amazonas and to discuss ways of improving those policies. In addition to the data from the Secretariat of State for Public Security of the State of Amazonas, the empirical research analyzed the actions developed within the scope of the Maria da Penha Project, in addition to the diagnosis made by the Specialized Women's Police Station within the Jorge Teixeira Neighborhood East of Manaus. The research was of a descriptive and documentary nature and as far as the means of investigation were adopted the methods bibliographical and of field surveys, through semi-structured interviews. The results indicate that the number of cases of violence against women remains high throughout the city,*

*indicating that strategies, when focused on repression, neglecting prevention strategies, have limited effectiveness.*

**Keywords:** Violence against women; Public policy; City of Manaus

## **Resumo**

*O artigo analisa a eficácia das Políticas Públicas de enfrentamento da violência contra a Mulher na cidade de Manaus, Amazonas. O estudo teve por base os dados do SISP da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Amazonas e procurou responder à seguinte problemática: até que ponto as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de Manaus estão sendo eficazes? O objetivo geral do estudo foi analisar a eficácia das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Amazonas e discutir formas de melhorias dessas políticas. Além dos dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Amazonas, a pesquisa empírica analisou-se as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Ronda Maria da Penha, além do diagnóstico realizado pela Delegacia Especializada da Mulher no âmbito do Bairro Jorge Teixeira, zona Leste de Manaus. A pesquisa foi de natureza descritiva e documental e quanto aos meios de investigação adotaram-se os métodos bibliográfico e de levantamentos de campo, através de entrevistas semiestruturadas. Os resultados apontam que os números de caso de violência contra a mulher permanecem altos em toda a cidade, indicando que as estratégias, quando focadas na repressão, negligenciando estratégias de prevenção, apresentam eficácia limitada.*

**Palavras-chaves:** Violência contra mulher; Políticas Públicas; Cidade de Manaus.

## **1. INTRODUÇÃO**

Violência é um comportamento no qual o agressor causa, intencionalmente, dano ou intimidação moral a outra pessoa. Esse comportamento invade a autonomia, a integridade física e psicológica e, não raro, leva à morte da vítima. Violência também pode ser definida como uso da força, além do necessário ou esperado. O termo

deriva do latim *violentia* (que deriva de *vis*, força, vigor); aplicação de força excessiva, desproporcional e, não raro, irracional contra o outro. Entretanto, não é um conceito absoluto, variando entre sociedades. Por exemplo, rituais de iniciação, podem ser encarados como violentos pela sociedade ocidental, mas não pelas sociedades não ocidentais que os praticam. Como por exemplo, o ritual de circuncisão masculina na região de Igbo, no sudeste da Nigéria (TERRA, 2016).

As mulheres são as maiores vítimas da violência. Este dado é corroborado por diferentes organismos internacionais voltados ao acompanhamento desta questão. Exemplo disso é a campanha lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que elegeu o dia 25 de novembro como o dia mundial de combate à violência contra as mulheres, intitulada “*UNA-SE Pelo Fim da Violência contra as Mulheres*”. A data foi escolhida em memória das três irmãs Mirabal, ativistas políticas na República Dominicana, assassinadas a mando do ditador Rafael Trujillo em 25 de novembro de 1999 (WAISELFISZ, 2014).

No Brasil, o enfrentamento à violência contra as mulheres, foi particularmente significativo na década de 80. Nesse período, surge um ativo movimento feminista que tem duas principais bandeiras: a violência e a saúde da mulher. A violência contra a mulher, na sua forma mais conhecida, a violência conjugal, era agora uma questão pública. O movimento de mulheres inicia parcerias com o Estado no sentido da implementação de políticas públicas para trabalhar com esse problema. Em 1983 é criado o Conselho Estadual da Condição Feminina, em São Paulo; em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e a primeira Delegacia de Defesa da Mulher -DDM, (BRASIL, 2010) . O Brasil foi o primeiro país no mundo a propor este tipo de intervenção. No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos; o parceiro (marido, namorado ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos registrados. (FPA/SESC, 2010)

Apesar dos dados alarmantes, muitas vezes, essa gravidade não é devidamente reconhecida, graças a mecanismos históricos e culturais que geram e mantêm desigualdades entre homens e mulheres e alimentam um pacto de silêncio e convivência com estes crimes. Na pesquisa Tolerância social à violência contra as mulheres do IPEA (2014), 63% dos entrevistados concordam, total ou

parcialmente, que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. E 89% concordam que “a roupa suja deve ser lavada em casa”, enquanto que 82% consideram que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

Nem a lei Maria da Penha, sancionada em 2006, conseguiu frear o número de mulheres assassinadas no Brasil. O Amazonas, por exemplo, que implantou o Ronda Maria da Penha, está entre os Estados que mais registraram aumento de homicídios de mulheres. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015). No Amazonas, período de 2003 a 2013, houve um aumento de 174,3% nos casos de violência contra a mulher, um total de 727 mulheres mortas em dez anos. A cidade de Barcelos, distante 405 quilômetros de Manaus, encabeça a lista dos 100 municípios brasileiros, com mais de 10 mil habitantes do sexo feminino, entre as maiores taxas médias de homicídio de mulheres. Com uma população de 11.958 mil mulheres, foram registrados 45,2 homicídios por dez mil mulheres em quatro anos [2009 a 2013] (ACRITICA, 2016).

Diante desse contexto pretende-se responder à seguinte questão: até que ponto as Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher têm se revelado eficazes na cidade de Manaus? Para tanto, elegeu-se como objetivo geral analisar a eficácia das Políticas Públicas e discutir formas de melhorias dessas políticas públicas. Complementarmente, os objetivos específicos são: Levantar dados sobre a violência contra a mulher no Município de Manaus; Descreveu as Políticas Públicas existentes no Município e Discutiu a eficiência e aplicação dessas políticas junto à população:

A metodologia utilizada neste estudo, conforme orientam Gil (2004), Vergara (2007) observou as seguintes trajetória: Quanto aos objetivos ela é descritiva, pois seu principal objetivo foi descrever as características e os resultados das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher no Amazonas. Através do confronto dos resultados da base de dados do SISP da Secretaria de Estado da Segurança do Estado do Amazonas com os objetivos explicitados nas principais políticas públicas em questão, pode-se avaliar a eficácia das mesmas.

Quanto aos procedimentos, adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Foram consultados estudos sobre violência contra a mulher publicados nas bases do Mapa da violência 2015 e os

documentos do SISP/SSP-AM, IPEA . Quanto à abordagem do problema a pesquisa é de natureza qualitativa, pois o intuito foi descrever a complexidade do problema que se apresenta por detrás dos dados desse tipo de violência. Em relação à abordagem lógica, o estudo é dedutivo, na medida em que parte de premissas e dados gerais sobre violência contra a mulher e conceituação de políticas públicas, passa pela análise de premissas e dados particulares às políticas públicas particulares ao Estado do Amazonas, para concluir pela eficácia ou não dessas últimas.

## **2. PANORAMA GERAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

No dicionário Houaiss (2009, p. 772), o termo “violência” significa o uso da força física; ação de intimidar alguém moralmente ou o seu efeito; ação destrutiva, exercida com ímpeto, força; expressão ou sentimento vigoroso; fervor.

Teles e Melo (2003, p. 15) assim conceituam violência:

O uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não esta com vontade: é constrangedor, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifesta seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçado ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

O *caput* do artigo 5º do referido texto constitucional determina que “todos são iguais perante a lei no inciso I, do mesmo artigo, dispõe que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (BRASIL, 1988).

A violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Ela é estruturante da desigualdade de gênero. A violência atinge mulheres e homens de formas distintas. Grande parte das violências cometidas contra as mulheres é praticada no âmbito privado, enquanto que as que atingem homens ocorrem, em sua maioria, nas ruas. Um dos principais tipos de violência empregados contra a mulher ocorre dentro do lar, sendo esta praticada por pessoas próximas, como

maridos/esposas ou companheiros/as, sendo também praticada de diversas maneiras, desde agressões psicológicas e verbal, até físicas.

Onde deveria existir uma relação de afeto e respeito, existe uma relação de violência, que muitas vezes é invisibilizada por estar atrelada a papéis que são culturalmente atribuídos para homens e mulheres. Tal situação torna difícil a denúncia e o relato, pois torna a mulher agredida ainda mais vulnerável. O Brasil está entre os dez países com maior número de homicídios femininos. Esse dado é ainda mais alarmante quando se verifica que, em mais de 90% dos casos, o homicídio contra as mulheres é cometido por homens com quem a vítima possuía uma relação afetiva, com frequência na própria residência das mulheres. (OMS, 2016)

Um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006. Esta lei, além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também prevê a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, saúde, e da assistência social. Em fevereiro de 2012, em decisão do STF, foi estabelecido que qualquer pessoa poderia registrar formalmente uma denúncia de violência contra a mulher, e não apenas quem está sob essa violência (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2016).

Não é só apenas em ambiente doméstico que as mulheres são expostas à situação de violência. Esta pode atingi-las em diferentes contextos, como exemplo a violência institucional, que se dá quando um servidor do Estado a pratica, podendo ser caracterizada desde a omissão no atendimento até casos que envolvem maus tratos e preconceitos. Esse tipo de violência também pode revelar outras práticas que atentam contra os direitos das mulheres, como a discriminação racial. O assédio [Sexual e moral] também é uma violência que pode ocorrer no ambiente de trabalho. Mulheres lésbicas e bissexuais podem sofrer diversos tipos de violência em função de sua orientação sexual, desde agressões físicas, verbais e psicológicas, até estupros corretivos (que pretendem modificar a orientação sexual da mulher). Mulheres transexuais também se tornam alvos de preconceitos e agressões múltiplas, e ainda lidam com violências

dentro de instituições, como as que ocorrem no ambiente de trabalho e nos serviços de saúde. (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2016)

A violência contra as mulheres e meninas é uma grave violação dos direitos humanos. Seu impacto varia entre conseqüências físicas, sexuais e mentais, incluindo a morte. Ela afeta negativamente o bem-estar geral das mulheres e as impede de participar plenamente na sociedade. A violência não tem conseqüências negativas só para as mulheres, mas também para suas famílias, para a comunidade e para o país em geral. A violência tem ainda enormes custos, desde gastos com saúde e despesas legais a perdas de produtividade, impactando os orçamentos nacionais e o desenvolvimento global.

Décadas de mobilização da sociedade civil e dos movimentos de mulheres têm colocado o fim da violência de gênero no topo das agendas nacionais e internacionais. Um número sem precedentes de países tem leis contra a violência doméstica, agressão sexual e outras formas de violência. No entanto, os desafios persistem na implementação dessas leis, limitando o acesso de mulheres e meninas à segurança e justiça. Em geral, não há iniciativas eficazes de prevenção da violência contra a mulher e, quando esta ocorre, muitas vezes os culpados permanecem impunes ou são condenados a penas brandas.

## **2.1 PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SEGUNDO A LEI 11.340/2006**

A lei Maria da Penha apresenta, entre outras, seis modalidades de violência doméstica e familiar contra a mulher art. 5º.

### **VIOLÊNCIA FÍSICA**

Qualquer forma de ofensa à integridade ou à saúde corporal da mulher. Exemplos: tapas, murros, beliscões, chutes, queimaduras, cárceres privados, mordida, torção, rasteira, empurrões, e entre outros.

### **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/SIMBÓLICA**

Qualquer comportamento que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique seu desenvolvimento como cidadã, que vise degradar ou controlar suas ações, seu comportamento, suas crenças e decisões, seja por uso de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, críticas ao corpo ou desempenho sexual da parceira, maus tratos a seus animais de estimação

### **VIOLÊNCIA SEXUAL**

Qualquer atitude que obrigue a mulher a estar presente, manter ou participar de relação sexual não desejada, através de intimidação, ameaça, coação ou uso da força, ou ainda, que a induza ou obrigue a utilizar sua sexualidade para fins comerciais contra a vontade, ou a impeça de utilizar métodos contraceptivos; que a force ao casamento, ao aborto ou à prostituição.

### **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL/ECONÔMICA**

Qualquer comportamento que configure retenção indevida, subtração, destruição parcial ou total de seus pertences (objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens e dinheiro), para a satisfação do desejo dos praticantes.

### **VIOLÊNCIA MORAL**

Qualquer conduta que exponha a mulher à calúnia, difamação ou injúria. Exemplos: Espalhar mentiras humilhantes, publicar fotos eróticas na internet. (DECCM).

Todas as formas de violência precisam ser banidas da sociedade. As consequências negativas da agressão atingem a saúde física e emocional das mulheres, o bem-estar de seus filhos e até a conjuntura econômica e social das nações, seja imediatamente ou em longo prazo, conforme e experiência dos autores e a bibliografia já citada. Muitas vezes, as seqüelas psicológicas do abuso são ainda mais graves que seus efeitos físicos.

A experiência do abuso destrói a autoestima da mulher, expondo-a a um risco mais elevado de sofrer de problemas mentais, como depressão, fobia, estresse pós-traumático. A violência doméstica, estupro e abuso sexual na infância estão entre as causas mais comuns de transtorno de estresse pós-traumático em mulheres.

## **3. POLÍTICAS PÚBLICAS**

As políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações e programas, objetivam o bem-comum e a diminuição da desigualdade social. Esses programas e ações precisam ser estruturados de maneira funcional e sequencial para tornar possível a produção e organização do projeto. Esclarecido isso, o ciclo das políticas públicas nada mais é que um processo que leva em conta: a) a participação de todos os atores; b) o



poder que esses atores possuem e o que podem fazer com ele; c) o momento atual do país no aspecto social (problemas, limitações e oportunidades); d) organização de ideias e ações.

Ela é tida como um recurso heurístico, processo que busca desvendar e compreender algo ou uma situação. No caso das políticas públicas, é um modelo para compreender em que pé se encontra o país e o que pode ser feito por ele (POLITIZE, 2016).

### **3.1 PRIMEIRA FASE: A FORMAÇÃO DA AGENDA**

Para começar a elaboração de uma política, é preciso decidir o que é prioritário para o poder público. A fase da agenda caracteriza-se pelo planejamento, que consiste em perceber os problemas existentes que merecem maior atenção. Essa percepção precisa ser consistente com o cenário real em que a população se encontra. São analisados nessa fase: a existência de dados que mostram a condição de determinada situação, a emergência e os recursos disponíveis.

O reconhecimento dos problemas que precisam ser solucionados de imediato ganham espaço na agenda governamental. Entretanto, nem tudo que está na agenda será solucionado imediatamente. Saiba que o planejamento é flexível e que a viabilização de projetos depende de alguns fatores. São esses: a) avaliação do custo-benefício; b) estudo do cenário local e suas necessidades; c) recursos disponíveis; d) a urgência que o problema pode tomar por uma provável mobilização social; e) Necessidade política.

### **3.2 SEGUNDA FASE: A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA**

É a fase de apresentação de soluções ou alternativas. É o momento em que deve ser definido o objetivo da política, quais serão os programas desenvolvidos e as linhas de ação. Após esse processo, se avaliam as causas e são avaliadas prováveis alternativas para minimizar ou eliminar o problema em questão.

Portanto, a segunda etapa é caracterizada pelo detalhamento das alternativas já definidas na agenda. Organizam-se as ideias, alocam-se os recursos e recorre-se à opinião de especialistas para estabelecer os objetivos e resultados que querem alcançar com as estratégias que são criadas. Nesse ponto, os atores criam suas próprias propostas e planos e as defendem individualmente.

### 3.3 TERCEIRA FASE: PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Como todas as alternativas avaliadas, na terceira fase se define qual será o curso de ação adotado. São definidos os recursos e o prazo temporal da ação da política.

### 3.4 QUARTA FASE: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

É o momento em que o planejamento e a escolha são transformados em atos. É quando se parte para a prática. O planejamento ligado à organização é transformado em ação. São direcionados recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos para executar a política.

### 3.5 QUINTA FASE: AVALIAÇÃO

É um elemento crucial para as políticas públicas. A avaliação deve ser realizada em todos os ciclos, contribuindo para o sucesso da ação. Também é uma fonte de aprendizado para a produção de melhores resultados. Nela se controla e supervisiona a realização da política, o que possibilita a correção de possíveis falhas para maior efetivação. Inclui-se também a análise do desempenho e dos resultados do projeto. Dependendo do nível de sucesso da política, o poder público delibera se é necessário reiniciar o ciclo das políticas públicas com as alterações cabíveis, ou se simplesmente o projeto é mantido e continua a ser executado. A boa política pública deve cumprir as seguintes funções: promover e melhorar a cooperação entre os atores; constituir-se num programa implementável.

O processo de formulação das Políticas Públicas, também chamado de ciclo das Políticas Públicas, apresenta diversas fases, que você aprende no infográfico a seguir:

**Figura 1-** Ciclo das Políticas Públicas



Fonte: POLITIZE, 2016.

#### **4. POLÍTICAS PÚBLICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMAZONAS: RONDA MARIA DA PENHA**

O Projeto ronda Maria da penha criado em 03 de outubro de 2014, por meio da portaria N°0192/2014-GSP/SSP. Ele dispõe sobre criação desse projeto no âmbito do Programa Ronda no Bairro, considerando a necessidade do protagonismo do poder público no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, juntamente com a sociedade no sentido de articular visando o fortalecimento das redes de proteção da mulher. Suas principais diretrizes são:

Art.1º criar e regulamentar o projeto denominado RONDA MARIA DA PENHA, no âmbito do programa ronda no bairro com a finalidade precípua do enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher

I- antes delito consiste: na prevenção pela ação ostensiva, real ou potencial, da presença física do policial em determinado local;

II- Pós delito consiste: na forma tradicional de exercer atividade de coleta das provas, a prisão de pessoas e apreensão de objetos, com a finalidade de estabelecer autoridade e materialidade de infrações penais.

Art.2º O projeto disporá de uma rede de atendimento para o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de ações transversais e multidisciplinares no âmbito da secretaria de estado de segurança pública do Amazonas

Art.3º

IV – Determinar as realizações de fiscalizações sistemáticas por parte dos membros da equipe da ronda Maria da penha e do cumprimento das medidas protetivas de urgência;

VII - Providenciar que as viaturas e outros meios destinados nas atividades desenvolvidas pela ronda Maria da Penha utilizem identidade visual própria

Art. 5º

III – Cumprir e fazer cumprir dentro de suas competências as diretrizes e medidas estabelecidas para a consecução dos objetivos do projeto Ronda Maria da Penha nos locais de sua implantação .

A Ronda Maria da Penha (RMP) – Guarnição especializada que segue os princípios da polícia comunitária, integrada por policiais capacitados, em viaturas identificadas, faz visitas regulares às mulheres vítimas de violência e acompanha o cumprimento das

Medidas Protetivas de Urgências (MPUs); deve informar às mulheres os direitos conferidos pela Lei Maria da Penha e sobre a rede de proteção existente no município; acompanhar a vítima para assegurar a retirada dos seus pertences pessoais (documentos próprios, roupas e sapatos) do local da ocorrência ou domicílio familiar; elaborar semanalmente e mensalmente o relatório de monitoramento da efetividade dos atendimentos às vítimas que estejam sob MPU.

#### **4.1 REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO PROJETO RONDA MARIA DA PENHA**

Os requisitos para a implementação do referido projeto foram: a) Capacitação de no mínimo 10 (dez) policiais para cada unidade em que o projeto for implantado; b) Viatura identificada com o logotipo do Ronda Maria da Penha; c) *Tablet* na viatura para viabilizar possíveis consultas e telefone linha direta; d) Armamento menos letal; e) No mínimo 02 (dois) computadores, com acesso à Internet, destinados à administração.

Além dessas medidas de caráter prático, também se deu ênfase na busca junto à justiça de medidas protetivas de urgência (MPU), medidas judiciais criadas para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica de possíveis atos abusivos e/ou criminosos por parte do seu agressor, mesmo antes de ser iniciado o processo criminal. Elas podem ser solicitadas pelas vítimas no momento do registro do boletim de ocorrência da Delegacia.

#### **4.2 CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A violência doméstica, normalmente, segue um ciclo que passa por três fases que vão se repetindo no decorrer dos anos e se não for interrompido chega ao homicídio. a) Fase da Tensão – caracterizada por agressões verbais, xingamentos, crises de ciúmes e destruição de objetos; b) Fase da Explosão – caracterizada pelo início dos ataques físicos; c) Fase da Reconciliação – o agressor demonstra arrependimento, pede desculpas e promete que vai mudar. A mulher acredita e depois de algum tempo o ciclo se reinicia.

**Figura 2- Ciclo da violência**



Fonte: DECCM , 2016

## 5. RONDA MARIA DA PENHA E DIAGNÓSTICO PARA UMA NOVA POLÍTICA BASEADA NA PREVENÇÃO NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA, ZONA LESTE DE MANAUS : RESULTADOS E DISCUSSÕES

Devido ao atendimento domiciliar à vítima que tem Medidas Protetivas de Urgência MPU e fiscalização, houve uma queda nos índices de violências domésticas em cerca de 7% nos bairros Cidade de Deus (onde está localizada a 27ª Companhia Interativa Comunitária), e Novo Aleixo, tendo como destaque o bairro Cidade de Deus, haja vista os altos índices de violência doméstica que existe neste bairro. O projeto só atende esses dois bairros, devido ao número reduzido de viaturas e policiais: uma (1) viatura, e sete (7) policiais.

Esse trabalho é resultado de uma parceria entre as delegacias especializadas e órgãos do judiciário, polícia civil, Juizado especializados, órgão de atendimento social e psicológico, oferecendo um atendimento completo no que a vítima precisar.

### QUADRO 1 : Quantidade de visitas

TOTAL	27ª CICOM	13ª CICOM	
71	42	29	EM ATENDIMENTO
439	277	162	ENCERRADAS
85	42	43	END. NÃO ENCONTRADO
113	58	55	NÃO RESIDE NO END. OU MUDOU-SE
25	20	05	ATEND. FORA DA ÁREA
20	17	03	APOIO
3684	2492	1192	QUANT. DE VISITAS

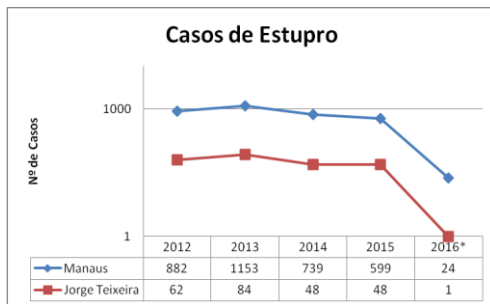
Fonte: 27ª Companhia Interativa Comunitária .AM, 2016

Embora, com algumas Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a Mulher na Cidade de Manaus como, a Lei Maria da Penha de nº 11.340/96, Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher-DECCM, os índices de criminalidade contra a mulher mantém-se pouco alterados.

Seria uma falta de conhecimento por parte das mulheres? Segundo as informações levantadas com a profissional de psicologia da DECCM, a própria lei ainda precisa ser melhor divulgada na sociedade e também, ainda há um desconhecimento por parte da mulher certo desinteresse quanto aos seus direitos, a principal causa ou fatores que potencializam a mulher sofrer violência são os vícios. Exemplos: álcool, drogas, separação, e que há dois lados: culpado e a vítima; de um lado o agressor com idade entre 22 a 60 anos, geralmente provedor financeiro ou emocional da família e do outro lado a vítima; mulheres entre 18 a 64 anos, geralmente com dois filhos ou mais, não trabalham, não estudam, dependem financeiramente desses homens.

## 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS DE ESTUPRO EM MANAUS E NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA

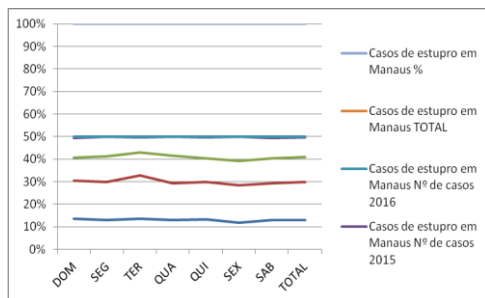
Gráfico 1- Números de casos na cidade de Manaus-AM



Fonte: SSP/AM

No gráfico1 percebe-se que entre os anos de 2012 a 2015, houve pouca alteração nos casos de estupro em Manaus e no Bairro Jorge Teixeira, onde um projeto com forte ênfase em prevenção está iniciando, intitulado “Todos pela vida”. A queda dos casos de estupro observada de 2015 para 2016 se deve ao fato de os dados de 2016 estarem incompletos, pois foram levantados apenas até o mês de março.

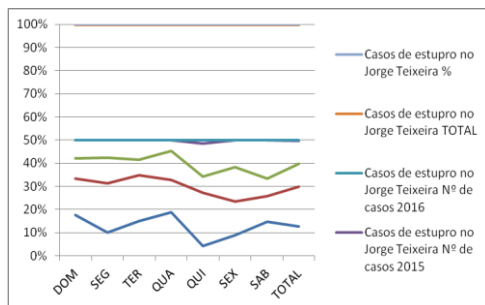
**Gráfico 2- Percentual de casos de estupro por dia da semana na cidade de Manaus-AM**



Fonte: SSP/AM

Pela análise do gráfico pode-se concluir que em todos os dias da semana há ocorrência de casos de estupro sendo registrados na cidade.

**Gráfico 3 Percentual de casos de estupro por dia da semana no bairro Jorge Teixeira**



Fonte: SSP/AM.

No gráfico 3 o estudo feito nos últimos 5 anos mostra estatisticamente o dia da semana com maior ocorrência no bairro Jorge Teixeira 18,52% em 2012 aconteceram final de semana contra 11,11% em 2016 .

Embora, com algumas Políticas Públicas de enfrentamento a violência contra a Mulher na Cidade de Manaus como, a Lei Maria da Penha de nº 11.340/96, Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher-DECCM, os índices de criminalidade contra a mulher mantém-se pouco alterados.

## 5.2 ASPECTOS GERAIS DA LEI MARIA DA PENHA – O QUE MUDOU

ANTES DA LEI 11.340/06	DEPOIS DA LEI 11.340/06
Não havia lei específica sobre violência contra a Mulher	A nova lei tipifica e define violência doméstica e familiar contra a mulher
A pena para crime de violência doméstica era de 6 meses a 1 ano;	O tempo de prisão triplicou: 3 meses a 3 anos
Não estabelecia as formas de violência;	Estabelece as formas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
Não tratava das relações de pessoas do mesmo sexo ;	A violência contra a mulher independe de orientação sexual;
Aplicava-se a lei dos juizados especiais criminais (lei 9.099/95) para esses casos de violência	Retira dos JEC a competência para julgar os crimes de violência doméstica. Deixam de ser de “menor potencial ofensivo”.
Possibilidades de aplicar penas pecuniárias, como cestas básicas e multa.	Acabam as penas pecuniárias como forma de punição dos agressores;
A violência doméstica contra a mulher não era considerada um agravante de pena	O art. 61 do CP foi alterado para considerar esse tipo de agressão como agravante de pena;
Não previa a prisão preventiva para os crimes de violência doméstica	Altera o CPP para possibilitar a prisão Preventiva, decretada pelo juiz, em risco da integridade física ou psicológica ;
A mulher entregava a intimação para o agressor comparecer em audiência	E vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor
A mulher desistia da denúncia na delegacia	A mulher somente poderá renunciar perante o juiz

**Fonte:** Elaboração dos autores com base na lei Maria da Penha.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vítima de violência doméstica, hoje pode contar com a Lei 11340/06 mais conhecida como Lei Maria da Penha, a mesma estabelece mecanismos de defesa diferenciados para crimes cometidos contra a mulher, coibir e prevenir a mulher da violência doméstica, vetando a lei de n 9.099/95 que apenas tratava a violência doméstica como briga de vizinho e os agressores recebiam penas pecuniárias e multas.

A Lei 11.340/06 apresenta no art. 22º medidas específicas de proteção as mulheres e ações concretas para o agressor como: suspensão da posse ou restrição do porte de armas, afastamento do lar, aproximação da ofendida e de seus familiares e testemunhas, tendo um limite mínimo de distância entre estes e o agressor, freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, e prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Segundo dados estatísticos do instituto Patrícia Galvão a cada 15 segundo uma mulher é agredida no Brasil. O projeto desenvolvido no âmbito do programa ronda no bairro aqui na cidade –Manaus “Ronda Maria da penha tem em parte atingido sua eficácia a partir do momento que registra um índice de recorrência de 7% no bairros onde



o projeto atua há muito trabalho a ser feito é interessante a expansão do projeto para todo o estado.

Portanto faz-se necessário, trabalhos preventivos divulgando a Lei 11.340/06, conscientização dos direitos humanos que se registra na Constituição Federal de 1988 no art. 1º, III, ressaltando a dignidade da pessoa humana.

A violência de gênero deixou de ser tratada dentro de quatro paredes e passou a ser considerada como um problema social, passando a exigir da sociedade e do Estado um entendimento aprofundado acerca da complexidade da questão.

Daí a violência contra mulher tornaram-se necessárias políticas públicas no sentido de respeitar a igualdade nas relações de gênero e consolidar a cidadania feminina, com ações que assegurem um espaço de denúncia, proteção e apoio à mulher vítima de violência.

Falar em políticas públicas relacionadas à violência de gênero requer uma abordagem multidimensional. A atuação deve ser em conjunta para o enfrentamento (prevenção, combate, assistência e garantia de direitos) do problema pelos diversos setores envolvidos, como: saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, justiça, para dar conta da complexidade da temática; violência contra as mulheres.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2011.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- HOUAISS, Antônio. VILLAR, Mauro de Salles. FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são direitos das mulheres**- SP.ed. Brasiliense, 2006 – (coleção primeiros passos)
- \_\_\_\_\_. **O que é violência contra a mulher**. SP: Ed.Brasiliense, 2003 –(Coleção primeiros passos)
- VERGARA Sylvia. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2004.
- WASELFISZ J.J). **Mapa da violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Ednacio da Silva Vargas, Erivaldo Fernandes da Silva, José William Assunção Queiroz, Viviane da Silva Costa Novo- **Violência contra a Mulher na Cidade de Manaus e as Políticas Públicas para seu Enfrentamento**

---

**Rituais polêmicos** Disponível em <<https://noticias.terra.com.br/mundo/africa/acesso> em 26/09/2016

**Violência doméstica e familiar** Disponível em <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/acesso> em 27/09/2016

**Ciclo das políticas públicas** Disponível em <<http://www.politize.com.br/ciclo-politicas-publicas/> acesso em 18/09/2016

**Cidade mais violenta para mulheres fica no Amazonas** Disponível em <[http://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/cidade-brasileira-mais-violenta-para-mulheres-fica-no-amazonas /](http://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/cidade-brasileira-mais-violenta-para-mulheres-fica-no-amazonas/) acesso em 17/09/2016.